



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO-AMBIENTE

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Objeto da Contratação: Contratação de prestação de serviços para construção de 30 nichos no Cemitério da Sede Municipal.

### **2. DEFINIÇÕES BÁSICAS**

Para efeito de projeto básico, foram adotadas as seguintes definições:

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A empresa e seus responsáveis deverão possuir registro no conselho profissional pertinente ao objeto contratado devidamente registrado no conselho competente.
- Profissional pertinente a segurança do trabalho devidamente registrado no conselho competente.
- A empresa devesa apresentar atestado técnico operacional, comprovando que a mesmo executou serviços objeto da licitação acompanhado com a CAT (certidão de acervo técnico) devidamente registrado no órgão emissor.
- Ficará a contratada responsável por apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), antes do início dos trabalhos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO-AMBIENTE

#### **4. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE COLETA**

**O Objeto da presente licitação é a** construção de 30 nichos no Cemitério da Sede Municipal, visto a necessidade dos mesmo para efetivação de enterros pelo menor preço, para prover condições de atender a demanda deste Município.

#### **5. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser executados em conformidade com a Proposta de Metodologia apresentada pela Licitante, observando e aplicando todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital.

#### **6. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para fins da presente licitação os serviços são assim discriminados:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços propostos, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, com as seguintes especificações/condições:

##### Movimento de Terra ( Aterro Interno):

Deverá ser feito aterro interno até o nível das cintas, sem aproveitamento do material retirado para a execução dos valos de fundação e com eliminação da camada vegetal, o mesmo será fornecido pela Prefeitura Municipal.

##### Infra - Estrutura:

Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 442- Palmares do Sul – RS –Tel (051) 3668.1200  
Email- engenhariaeplanejamento.pmps@gmail.com.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO-AMBIENTE

A fundação será composta em alvenaria de pedra, tendo na parte superior uma viga cinta em concreto armado. As pedras a serem usadas serão blocos de grês bitolados e de primeira qualidade. A viga de fundação terá as dimensões de 20x30 cm e levarão cinco ferros longitudinais de diâmetro 1/4", sendo três ferros em baixo e dois ferros em cima. Os estribos serão de ferro 4.2 mm com espaçamento a cada 20 cm. A fundação se estenderá sob todas as partes em alvenaria que formarem os nichos. O concreto será virado a máquina, no traço 1:3:3, cimento, areia e brita. As pedras serão assentadas em argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4.

Sendo que esta vigas devera estar a 0,80cm do solo na sua parte superior o qual só dali podera ser começado a construir a primeira sequencia de gavetas.

Alvenaria de Tijolo:

Todas as paredes dos nichos serão confeccionadas em laje tijolos maciços duplos de primeira qualidade, nas dimensões constantes em projeto. Os tijolos serão assentados em argamassa de cimento e areia na proporção de 1:5 com adição de ¼ de volume de cal. (Volume se refere ao cimento)

Pisos e Entrepisos:

Os pisos dos nichos e a cobertura serão em concreto armado no traço 1:3:3, cimento, areia e brita. O concreto será virado a máquina e terá espessura de cinco centímetro. A ferragem em ambas as direções será de ferro 4.2 mm com os devidos espaçamentos a cada 10 cm. Sob os pisos de concreto, menos sobre a fundação, e na cobertura serão colocados lajes de grês no tamanho 0,50x1,00 m, com espessura mínima de 8 cm.

Revestimento:

Todos os nichos serão revestidos com argamassa mista, internos e externamente com espessura máxima de 2 cm. Onde houver face em laje de grês ou concreto não é necessário.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO-AMBIENTE

Pintura:

Todos os nichos serão pintados interna e externamente com tinta PVA branca, em quantas demãos forem necessárias ao completo acabamento, mínimo duas demãos.

Tampos:

Deverão ser executados os tampos dos nichos, em igual quantidade destes, em concreto armado, com ferro 4.2 mm e espessura 5 cm, espaçamento em cada direção 10 cm.

## **7. VEICULOS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS**

A quantidade, marca, modelo, capacidade e outras características dos veículos que serão utilizados nos serviços, devem respeitar as seguintes condições:

- A Contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões de limpeza e segurança, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria de Obras e Viação e Trânsito sobre a má disposição do local da obra por parte dos munícipes, a qual possa dificultar o adequado desempenho das atividades.

## **8. DA EQUIPE PADRÃO**

- Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO-AMBIENTE

- Todos os custos decorrentes dessa obra deverão estar contemplados nos custos, diluídos no preço unitário.
- O pedreiros e serventes deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos de proteção individual necessários, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o seu fornecimento e efetivação.
- A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, nomear um servidor para acompanhar os serviços no local da obra.

## **9. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Os pagamentos referentes aos serviços da serão realizados mensalmente, de acordo com a prestação dos serviços e com o valor mensal proposto;
- Para a efetivação dos pagamentos, deverá haver o reconhecimento por parte da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, sendo esta responsável pela fiscalização deste contrato, através de servidor devidamente designado.

Palmares do Sul, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ  
Engº Civil - CREA 76.828

Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 442- Palmares do Sul – RS – Tel (051) 3668.1200  
Email- engenhariaeplanejamento.pmps@gmail.com.br